



# EDITAL

**N.º 036/2023**

## **Posse Administrativa de imóvel para efeitos de execução coerciva de obras de demolição da cobertura e parte do edifício sito na Travessa da Batoca n.ºs 2 e 4**

**PAULO JORGE MIRA LUCAS CEGONHO QUEIMADO, Dr.**, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Chamusca:

**FAZ PÚBLICO** que, por despacho datado 10 de março de 2023, no âmbito do processo 2021/300.10.301/1, foi determinada a posse administrativa do imóvel sito na Travessa da Batoca n.ºs 2 e 4, conforme as informações técnicas de 24/05/2022 e 22/08/2022. Não tendo sido dado cumprimento às medidas propostas no auto de vistoria efetuado ao prédio supra citado em 17/02/2022 e publicado por via de Edital n.º 64/2022 em 29/03/2022, o Município da Chamusca, irá tomar posse administrativa do imóvel pelo tempo necessário à execução dos trabalhos propostos, nos termos e para os efeitos dos artigos 89.º, 90.º, 91.º, 92.º, 107.º e 108.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na sua atual redação. Fica assim **notificado** o proprietário **Fernando Hipólito Branco**, com a última morada conhecida em: Rua General Norton de Matos, 49 Cortiçóis, 2080-392 Benfica do Ribatejo que a posse administrativa ocorrerá dia 20 de março de 2023 pelas 9 horas, mantendo-se até à conclusão dos trabalhos. Nestes termos e querendo estar presente, deve ser portador do título de propriedade do imóvel, concretamente, certidão do registo predial e inscrição matricial. Informa-se, ainda, que caso não compareça na data e hora marcada, a posse administrativa realiza-se sem a sua presença. As despesas suportadas pelo Município com a execução de tais medidas, serão imputadas ao proprietário, nos termos e para os efeitos dos artigos 107.º e 108.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na sua atual redação. O processo poderá ser consultado no Balcão Único do Município, mediante marcação, no horário de expediente. A presente notificação, considera-se efetuada no dia em que os editais sejam afixados ou publicados na página de internet do Município, consoante o que ocorrer em último lugar, nos termos consignados no n.º 8 do artigo 113.º do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro, na sua atual redação.

Para constar e devidos efeitos, se publicam o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume, bem como no *site* do município.

**Paços do Concelho da Chamusca, 13 de março de 2023**

O Presidente da Câmara Municipal de Chamusca,

(Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado, Dr.)